



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

OFÍCIO N° 1190/2025/GP/CMC

Cuiabá-MT, 29 de dezembro de 2025.

Senhor Prefeito,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, para a devida **sanção**, os Projetos aprovados nesta Casa de Leis, abaixo especificados:

Projeto de Lei – **PROC. N° 58083/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** QUE: **ALTERA A LEI N° 7.246, DE 11 DE ABRIL DE 2025, PARA PERMITIR A OCUPAÇÃO DAS FUNÇÕES DE SECRETÁRIO POR SERVIDORES COMISSIONADOS E AUTORIZAR O ENCAMINHAMENTO DE PUBLICAÇÕES DA JARI À GAZETA MUNICIPAL.**

Projeto de Lei – **PROC. N° 56005/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** QUE: **ALTERA A LEI N° 4.424, DE 16 DE SETEMBRO DE 2003, PARA PERMITIR O PAGAMENTO DE GRATIFICAÇÃO DE DESEMPENHO AO PROFISSIONAL DA ÁREA DE EDUCAÇÃO DENOMINADO “CUIDADOR DE ALUNO ESPECIAL”.**

Projeto de Lei - **PROC. N° 23293/2025**, de autoria da **VEREADORA BAIXINHA GIRALDELLI** QUE: **ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI N° 4.358, DE 22 DE MAIO DE 2003.**

Projeto de Lei Complementar - **PROC. N° 54857/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL** QUE: **ALTERA A LEI N° 5.018 DE 05 DE OUTUBRO DE 2007, QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – SMDC, A INSTITUIÇÃO DA DIRETORIA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR – CONDECON, DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR; E A LEI COMPLEMENTAR N° 555, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2025.**





ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ  
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

Projeto de Lei Complementar - **PROC. N° 55686/2025**, de autoria do **EXECUTIVO MUNICIPAL QUE: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR N° 043, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1997, PARA DISPOR SOBRE CRITÉRIOS TÉCNICOS PARA ATUALIZAÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL URBANA – IPTU, PELO PODER EXECUTIVO, NOS TERMOS DO ART. 156, §1º, INCISO III DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, COM A REDAÇÃO DADA PELA EMENDA CONSTITUCIONAL N° 132/2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Atenciosamente,

**VEREADORA PAULA CALIL  
PRESIDENTE**

**AO  
EXMO. SR.  
ABÍLIO BRUNINI  
DD. PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ.**

2

Câmara Municipal de Cuiabá

Autenticação digital do documento em <https://legislativo.camaracuiaba.mt.gov.br/authenticidade>  
QR-Código de Melhorias na Cidade - CMC - N° CLT 78029-010  
com o identificador 310036003600340033003A00540052004100. Documento assinado  
digitalmente conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.

